



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM – 1ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(9ª Cia Fron)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO SRP Nº 30/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.006250/2023-96
INTERESSADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
ASSUNTO	TERMO DE CONTRATO Nº 5/2024 – AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS P45 KG E P13 KG)
ANEXOS	AUTOS APARTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		21	
2		22	
3		23	
4		24	
5		25	
6		26	
7		27	
8		28	
9		29	
10		30	
11		31	
12		32	
13		33	
14		34	
15		35	
16		36	
17		37	
18		38	
19		39	
20		40	

Data e hora da consulta: 04/03/2024 14:58

Usuário: ***.569.150-**

Impressão Completa



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	55

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/02/2024	Global	64269000851202470	0,0000	71.230,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.047.505/0001-93	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA	69317-318
Endereço		
DOS MACUXIS 3887 SALA 01 EQUATORIAL		
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(95) 8110-1095

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, TENDO EM VISTA A NEC DE ALIMENTAR OS MILITARES DESTA OM E SEUS 6º PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA/ 7º BIS, PT RQST Nº 05 - APROV, DE 15FEV24, 2024NC403015 - C OB EX, DE 08FEV24, PE Nº30/2023 DA UG 160482 - 1ª BDA INF SL, OEE 10

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16048205000302023 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/02/2024 17:23:16	Alteração



Data e hora da consulta: 04/03/2024 14:58

Usuário: 02 *** 569.150-**

Impressão Completa



Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

71.230,00

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	71.230,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/02/2024	Inclusão	170,00000	419,0000	71.230,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR

***.123.037-**

19/02/2024 17:23:16

Responsável pela Nota de Empenho

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO

***.458.927-**

19/02/2024 16:55:33

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/02/2024 17:23:16	Alteração



Data e hora da consulta: 03/04/2024 16:26

Usuário: ***.569.150-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	56

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/02/2024	Global	64269000849202409	0,0000	20.226,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.047.505/0001-93	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA	69317-318
Endereço		
DOS MACUXIS 3887 SALA 01 EQUATORIAL		
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(95) 8110-1095

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, TENDO EM VISTA A NEC DE ALIMENTAR OS MILITARES DESTA OM E SEUS 6º PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA/ 7 ° BIS, PT RQST Nº 04 - APROV, DE 15FEV24, 2024NC403015 - C OB EX, DE 08FEV24 , PE Nº30/2023 DA UG 160482 - 1ª BDA INF SL, OEE 10

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16048205000302023 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/02/2024 17:23:16	Alteração



Data e hora da consulta: 03/04/2024 16:26

Usuário: ***.569.150-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

20.226,60

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO			20.226,60
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/02/2024	Inclusão	170,00000	118,9800	20.226,60



Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR

***.123.037-**

19/02/2024 17:23:16

Responsável pela Nota de Empenho

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO

***.458.927-**

19/02/2024 16:55:33

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/02/2024 17:23:16	Alteração



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.047.505/0001-93 DUNS®: 917992007
Razão Social: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BOAVENTURA DISK GAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/05/2024
Receita Municipal	Validade:	27/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2024 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.047.505/0001-93 DUNS®: 917992007
Razão Social: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BOAVENTURA DISK GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 253017 - COORD VIG SANIT DE PORTOS AEROP FRONTEIRA/AM
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/03/2022 Prazo Final: 29/03/2024
Número do Processo: 25766902871202252 Número do Contrato: C.E nº 13/2021
Descrição/Justificativa: Deixou de cumprir obrigações assumidas na Cotação Eletrônica nº 13/2021, Termo de Referência (SEI 1764399): "Da entrega e dos critérios de aceitação do objeto" e "Das Obrigações da Contratada", do Processo SEI 25766.930.607/2021-28 (Processo Original).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 253017 - COORD VIG SANIT DE PORTOS AEROP FRONTEIRA/AM
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/03/2022 Prazo Final: 29/03/2024
Número do Processo: 25766930607202128 Número do Contrato: C.E nº 13/2021
Descrição/Justificativa: Deixou de cumprir obrigações assumidas na Cotação Eletrônica nº 13/2021, Termo de Referência (SEI 1764399) "Da entrega e dos critérios de aceitação do objeto" e "Das obrigações da contratada", do Processo SEI 25766.930607/2021-28 (Processo Principal).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.047.505/0001-93 DUNS®: 917992007
Razão Social: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BOAVENTURA DISK GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.047.505/0001-93 DUNS®: 917992007
Razão Social: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BOAVENTURA DISK GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2024 14:10:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.047.505/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

≡ Cadin

 [Inicio](#)

■ 注意 注意

 username Cengage Learning **Dorland**

Criterio

CNFJ

CNPJ

047.505/0001-93

Limpapar

Instituição

CPF

CNPJ Nome

Transação ⌵

Situação
Atual

Referència

Data
Atualização

Nenhum registro incluído pela instituição credora





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 22104448/2024

Expedição: 02/04/2024, às 14:14:59

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**



Nome completo: **SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA**
CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

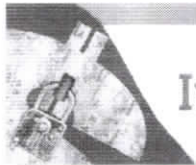
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 19:33:41 do dia 02/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: QZOE020424193341

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/04/2024 às 19:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660C.8856.E356.0366 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]



Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema de Gestão de Informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 19:38:13 do dia 02/04/2024, com validade até o dia 02/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zNogMdB55zDLilh5Tyr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:38:13 do dia 02/04/2024, com validade até o dia 02/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: D74id6rJ6A2oNdkyFGXB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

☰ Cadin

🏠 Início

🏢 Instituição ▾

👤 Usuário ▾

🔍 Buscar

📅 Calendário ▾

📡 Repetir ▾

Critério

CPF

CPF ▾

09695890210

Situação

✓ Ativas

✓ Inativas

Consultar Todos

Nenhum usuário encontrado





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DE
FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA E A EMPRESA BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS
LTDA**

A União, por intermédio do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Avenida General Sampaio, sem número, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro treze de Setembro, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.219/0001-61, neste ato representado pelo Coronel **LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, nomeado pela Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.047.505/0001-93, sediada na Travessa dos Macuxis, 3887 - sala 01 - Equatorial, CEP: 69.317-318, em Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SESP/RR, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 64307.006250/2023-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de GLP de 13Kg e 45Kg para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



2024NE55						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	461652	Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 45 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.	Kg	170	R\$ 419,00	R\$ 71.230,00
Total (R\$)						R\$ 71.230,00

2024NE56						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461652	Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.	Kg	170	R\$ 118,98	R\$ 20.226,60
Total (R\$)						R\$ 20.226,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 2 de abril de 2024 e encerramento em 2 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 91.456,60 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 e 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160352/00001;

Fonte: 10000000000;

Programa de Trabalho: 171397;

Elemento de Despesa: 339030;

PI: E6SUPLJA1QR.



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

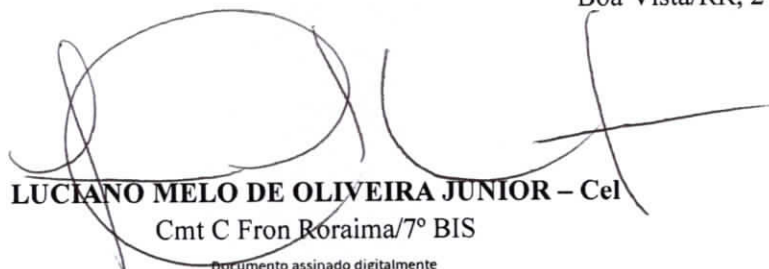
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Roraima, Seção Judiciária de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista/RR, 2 de abril de 2024


LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Cmt C Fron Roraima/7º BIS

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
Data: 05/04/2024 11:33:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
Preposta da empresa Boaventura Empreendimentos LTDA.

Testemunha 1:

Nome: *Imagid beneciao da s fneav*
Identidade: *28.928.485-3*
Assinatura: *beneciao*

Testemunha 2:

Nome: *WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO*
Identidade: *150913817-9*
Assinatura: *WILSON*





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DE
FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA E A EMPRESA BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS
LTDA**

A União, por intermédio do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Avenida General Sampaio, sem número, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro treze de Setembro, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.219/0001-61, neste ato representado pelo Coronel **LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, nomeado pela Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.047.505/0001-93, sediada na Travessa dos Macuxis, 3887 - sala 01 - Equatorial, CEP: 69.317-318, em Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SESP/RR, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 64307.006250/2023-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de GLP de 13Kg e 45Kg para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



2024NE55						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	461652	Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 45 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.	Kg	170	R\$ 419,00	R\$ 71.230,00
Total (R\$)						R\$ 71.230,00

2024NE56						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461652	Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.	Kg	170	R\$ 118,98	R\$ 20.226,60
Total (R\$)						R\$ 20.226,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 2 de abril de 2024 e encerramento em 2 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 91.456,60 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 e 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160352/00001;

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171397;

Elemento de Despesa: 339030;

PI: E6SUPLJA1QR.



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Roraima, Seção Judiciária de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista/RR, 2 de abril de 2024


LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Cmt C Fron Roraima/7º BIS

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
Data: 05/04/2024 11:33:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

Preposta da empresa Boaventura Empreendimentos LTDA.

Testemunha 1:

Nome: *Imgeiel Beneciano da Silva*
Identidade: *28.928.485-3*
Assinatura: *Beneciano*

Testemunha 2:

Nome: *WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO*
Identidade: *180913817-3*
Assinatura: *W*

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/04/2024 11:34:46 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 03.1_-_Contrato_05-2024-Boaventura_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

b3ca10ae41b1e71a54b9d5396ba5dc25d9692993b9c9079a16f92e574981801f

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1



CN=MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

CPF: ***.420.462-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 05/04/2024 11:33:47 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 13/04/2023 13:30:19 BRT

Aprovado até: 12/04/2024 13:30:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ODILIO CRUZ



Polegar Direito



Maria Karoline Ventura Sousa

REPUBLICA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPIRACAO

17/01/2018

NOME
MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

RELACAO
FABIANO ALMEIDA SOUSA
EDENILSA VENTURA DE OLIVEIRA SOUSA

NATURALIDADE
BOA VISTA - RR

DATA DE NASCIMENTO
01/11/2002

CERTD NASC 40746 FLS 66-V LIV A-67
2º OF BOA VISTA-RR

CHE



AMADEU ROCHA TRIANI
Policial de Identidade Civil

2º VIA

LEI Nº 115 DE 29.08.83



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP



RRP2100001039

BOA VISTA
Local

19 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO _____

Data
Responsável

☐ NÃO _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.828-8	RRP2100001039	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200139918 em 21/01/2021 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 210008288 - 19/01/2021. Autenticação: F88BB31CF8ACEA1EAFCEFD10627888139185B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.828-8 e o código de segurança VuPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

N. N. A. SOUSA EIRELI



Pelo presente instrumento particular, **NARA NICE ALMEIDA SOUSA**, brasileira, solteira, natural de Fortaleza/CE, nascida em **29.07.1982**, empresária, portadora da cédula de identidade n.º [REDACTED] **SSP/CE** e do **CPF n.º [REDACTED]** residente e domiciliada à Rua Libra, 1450 – Cidade Satélite – Boa Vista/RR, CEP 69.317-520. Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, que gira sob a denominação de **N. N. A. SOUSA EIRELI**, com sede na **Travessa dos Macuxis, 3887 Sala 01 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-318**, com ato constitutivo registrado na **Junta Comercial do Estado de Roraima**, sob NIRE **1460001216-8**, por despacho em **28.01.2019**, inscrita no CNPJ sob nº **29.047.505/0001-93**, resolve alterar e transformar a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**:

1) Resolve a titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sra. **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA**, brasileira, solteira, natural de Boa Vista/RR, nascida em **01.11.2002**, empresária, portadora da cédula de identidade n.º [REDACTED] **SSP/RR** e do **CPF n.º [REDACTED]** residente e domiciliada à **Rua Piraiba, 539 – Santa Tereza – Boa Vista/RR, CEP 69.314-092**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2) A titular **NARA NICE ALMEIDA SOUSA** declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3) A titular **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4) A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

5) É admitido a Sra. **SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira solteira, natural de Boa Vista/RR, nascida em **19.11.1982**, empresária, portadora da cédula de identidade n.º [REDACTED] **SSP/RR** e do **CPF n.º [REDACTED]** residente e domiciliada à **Rua Saturno, 117 – Cidade Satélite – Boa Vista/RR, CEP 69.317-564**.

CLÁUSULA 1ª) Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª) O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE LIMITADA**, ora constituída.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios,

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Cláusula 2ª. O endereço da sede será na **Travessa dos Macuxis, 3887, Sala 01 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-318.**

Cláusula 3ª. O objeto social será: **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS ALIMENTÍCIAS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E DESCARTAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.**

Cláusula 4ª.

As atividades econômicas será:

- 4784-9/00 Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**
- 4723-7/00 Comercio varejista de Bebidas**
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho**
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª. A sócia **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA**, que possui **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, transfere neste ato R\$ 100.000 (Cem Mil Reais) para sócia acima qualificada, **SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA**

Cláusula 7ª. O capital social será no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta, Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país.



Distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL	TOTAL
MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

Cláusula 8ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª. – A administração da sociedade será exercida por **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 10ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª. A empresa possui uma filial na Rua das Orquídeas, 454, sala 01, Pricumã, Boa Vista/RR, 69.309-590. NIRE **1490004781-1** e CNPJ: **29.047.505/0002-74**.

Cláusula 12ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 13ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 14ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Boa Vista Estado de Roraima, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

Boa Vista/RR, 19 de Janeiro de 2021.

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
Sócia administradora

SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA
Sócia

NARA NICE ALMEIDA SOUSA
Titular retirante

3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200139918 em 21/01/2021 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 210008288 - 19/01/2021. Autenticação: F88BB31CF8ACEA1EAFCEFD10627888139185B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.828-8 e o código de segurança VuPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

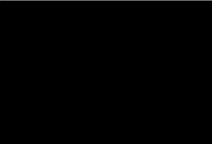
Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.828-8	RRP2100001039	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
	NARA NICE ALMEIDA SOUSA
	SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200139918 em 21/01/2021 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 210008288 - 19/01/2021. Autenticação: F88BB31CF8ACEA1EAFCEFD10627888139185B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.828-8 e o código de segurança VuPY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 01/11/2002, RG Nº [REDACTED] SSP-RR, CPF
[REDACTED] RUA PIRAIBA, Nº 539, BAIRRO SANTA TEREZA, CEP 69314-092,
BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 19 de janeiro de 2021.

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 29.047.505/0001-93 e protocolado sob o número 21/000.828-8 em 19/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200139918, em 21/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA
	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
	NARA NICE ALMEIDA SOUSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

Boa Vista, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2021, às 09:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/000.828-8.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200139918 em 21/01/2021 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 210008288 - 19/01/2021. Autenticação: F88BB31CF8ACEA1EAFCEFD10627888139185B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.828-8 e o código de segurança VuPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome



MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200139918 em 21/01/2021 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 210008288 - 19/01/2021. Autenticação: F88BB31CF8ACEA1EAFCEFD10627888139185B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.828-8 e o código de segurança VuPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

COMANDO LOGÍSTICO

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160069

Número do Contrato: 113/2023.

Nº Processo: 65492.013158/2023-03.

Pregão Nº 13/2023. Contratante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO. Contratado: 34.274.233/0001-02 - VIBRA ENERGIA S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 18/04/2024 a 18/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.499.988,99. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2024).

AVISO DE SUSPENSÃO

Considerando a suspensão temporária dos contratos administrativos nº 026/2023, 066/2023, 074/2023, 079/2023, 081/2023, 092/2023, 148/2023 e 155/2023 da empresa CAMAQUA COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.617.287/0001-02, publicada no Diário Oficial da União nº 13 - Seção 3, de 18 de janeiro de 2024;

Considerando o art. 58 da Lei nº 8.666/93 e o art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o PARECER nº 00207/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 16 de abril de 2024, que versa a respeito de manifestação jurídica a respeito de rescisão de contratos administrativos suspensos por mais de 90 ou 120 dias, e;

Considerando o poder geral de cautela da Administração, previsto no art. 4º da Lei nº 9.784/99, resolvo:

- Manter a suspensão contratual por ato unilateral da Administração, de forma cautelar, até a conclusão dos procedimentos apuratórios instaurados no âmbito do Comando Logístico (COLOG) e do Centro de Obtenções do Exército (COEX), a fim de assegurar a proteção do erário e garantir que a autoridade competente disponha de informações suficientes para tomar as decisões decorrentes dos referidos procedimentos.

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército (COEX).

AVISO DE SUSPENSÃO

Considerando a suspensão temporária dos contratos administrativos nº 049/2023, 084/2023, 085/2023, 093/2023, 096/2023, 118/2023 e 131/2023, da empresa DUAS RAINHAS COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ nº 47.240.904/0001-08, publicada no Diário Oficial da União nº 13 - Seção 3, de 18 de janeiro de 2024;

Considerando o art. 58 da Lei nº 8.666/93 e o art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o PARECER nº 00207/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 16 de abril de 2024, que versa a respeito de manifestação jurídica a respeito de rescisão de contratos administrativos suspensos por mais de 90 ou 120 dias, e;

Considerando o poder geral de cautela da Administração, previsto no art. 4º da Lei nº 9.784/99, resolvo:

- Manter a suspensão contratual por ato unilateral da Administração, de forma cautelar, até a conclusão dos procedimentos apuratórios instaurados no âmbito do Comando Logístico (COLOG) e do Centro de Obtenções do Exército (COEX), a fim de assegurar a proteção do erário e garantir que a autoridade competente disponha de informações suficientes para tomar as decisões decorrentes dos referidos procedimentos.

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército (COEX).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90009/2024

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 08/04/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado em proveito do Comando Militar da Amazônia Total de Itens licitados: 00031 Novo Edital: 19/04/2024 das 09h00 às 11h30 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra MANAUS - AM. Entrega das Propostas a partir de 19/04/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/05/2024, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIDEF - 18/04/2024) 160016-00001-2024NE00001

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 160352

Nº Processo: 64307006250202396.

Pregão Nº 30/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS. Contratado: 29.047.505/0001-93 - N. N. A. SOUSA EIRELI. Objeto: Aquisição de gilete de 13 kg e 45 kg a fim de atender as necessidades do comando de fronteira roraima 2º batalhão de infantaria de selva.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. Valor Total: R\$ 91.456,60. Data de Assinatura: 02/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 160537

Nº Processo: 64311.007052/2023-81.

Pregão Nº 90006/2024. Contratante: COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & FILHOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de lavagem de roupa de cama hospitalar. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 28. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Valor Total: R\$ 17.745,60. Data de Assinatura: 24/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024).

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00009/2024 publicado no D.O.U. de 01/04/2024, Seção 3, onde se lê: Valor Total: R\$ 190.731,35. Leia-se: Valor Total: R\$ 190.731,35.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 160001

Nº Processo: 64045001104202461. Objeto: Aquisição de aditivos, cimento, selantes, insumos, pedreiros, aço e itens diversos a serem empregados nas obras de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC. Total de Itens licitados: 40. Edital: 19/04/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Nações Unidas, 2100, - Bairro: 7º Bel. - Rio Branco/AC. ou <https://www.gov.br/compras/edital/160001-5-90006-2024>. Entrega das Propostas a partir de 19/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/05/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ARELARIO SILVA DE FARIA FILHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/04/2024) 160001-00001-2024NE00001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 160017

Número do Contrato: 79/2022

Nº Processo: 64333.004491/2022-01

Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 02.118.049/0001-79 - R. G. CARDOSO LTDA. Objeto: Primeiro Termo de Apostilamento do 1º reajustamento do saldo contratual atualizado relativo ao termo de contrato 25/2022 - CRO/12, alusão a obra de ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM em Manaus / AM, em 3.5673%, com o reajuste de R\$ 40.907,88 passa de R\$ 2.354.420,28 para R\$ 2.395.328,34. Vigência: 19/12/2022 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.395.328,34. Data de Assinatura: 18/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 160017

Número do Contrato: 45/2019.

Nº Processo: 64333.001117/2019-11

Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 21.001.742/0001-01 - EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Terceiro termo de apostilamento ao termo de contrato nº 45/2019 visando a construção de 01 (um) prédio de 12 (doze) apartamentos + (três) quitos para cap/ten em São Gabriel da Cachoeira/AM. Contratada: everest arquitetura e engenharia ltda, apostilamento do 1º e 2º reajustamentos e análise do 3º e 4º reajustamentos do saldo contratual, atualizado com os valores dos termos aditivos nº 01, relativo ao termo de contrato nº 45/2019, os índices do 1º reajustamento em 4,0638%, do 2º reajustamento em 12,9913%, do 3º reajustamento em 11,5236% e do 4º reajustamento em 7,1771%, com o reajuste de R\$ 474.935,94, passa de R\$ 6.609.969,29 para R\$ 7.084.905,23. Vigência: 10/01/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.084.905,23. Data de Assinatura: 14/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2024).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581000630202459. Objeto: Aquisição de medicamentos oncológico e de alto custo. Total de Itens licitados: 63. Edital: 19/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90005-2024>. Entrega das Propostas a partir de 19/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 18/04/2024) 160020-00001-2024NE999999

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 160018

Nº Processo: 64156-000545/2023-20.

Pregão Nº 6/2023. Contratante: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO. Contratado: 35.689.930/0001-89 - HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI. Objeto: Prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2024. Valor Total: R\$ 2.728,00. Data de Assinatura: 14/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O.U. de 2021-03-08, Seção 3, onde se lê: Vigência: 17/01/2021 a 16/01/2022. Leia-se: Vigência: 17/02/2021 a 16/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023).



(Continuação do BI Nr 76, de 22/04/2024, do(a) C Fron Roraima/7º BIS)

Sd EV VITOR SILVA SANTIAGO **ROCHA** - B ADM

Sd EV ANDERSON LUCAS DUARTE **FREITAS** - B ADM

Sd EV RYANN FELIPE DOS **SANTOS FERREIRA** - CIA C AP



Em consequência:

- Seja incluído na reserva não remunerada do Exército Brasileiro, de acordo com o Art. 156, do parágrafo único Nr 1), do Decreto Nr 57.654, de 20 de JANEIRO de 1966 (RLSM) e orientado quanto a sua situação militar, deveres e direitos do reservista;
- O Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal providencie o ajuste de contas e a exclusão do militar do Sistema de Pagamento do Exército;
- O Cmt SU recolha a Carteira de Identidade Militar, a ser encaminhada à Div Pes/ICT;
- O operador do SiCaPEx exclua o militar do estado efetivo;
- O operador do SERMILWEB atualize a situação do militar para a reserva de mobilização; e
- Demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97620, de 17 de abril de 2024, da(o) Cmdo)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. Contrato - registro

Contrato: 05/2024;

Termo aditivo: -;

Contratante: 09.579.219/0001-61 – C FRON RORAIMA/7º BIS;

Contratada: 29.047.505/0001-93 – BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA;

Resumo do Objeto: Aquisição de gás de cozinha (P13 kg e P45 Kg); e

Vigência: 02 ABR 24 A 02 ABR 25.

Em consequência, Fiscal Administrativo, Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97637, de 18 de abril de 2024, da(o) SALC)

b. Fiscal de contrato - nomeação

Foi nomeado para a função de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, a contar desta publicação, de acordo com o art. 67, da Lei Nº 8.666/93, art. 117, da Lei Nº 14.133/21, art. 6 a 14, das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), e atendendo ao que prescreve na Instrução Normativa nº 5-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, durante a vigência do contrato:

Contrato: 05/2024;

Termo aditivo: -;

Contratante: 09.579.219/0001-61 – C FRON RORAIMA/7º BIS;

Contratada: 29.047.505/0001-93 – BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA;

Resumo do Objeto: Aquisição de gás de cozinha (P13 kg e P45 Kg); e

Vigência: 02 ABR 24 A 02 ABR 25.

1º Ten OIT **LUCAS MONTEIRO DA SILVA** - CIA C AP

Gestor de contrato

S Ten Int **EVARISTO DA SILVA LANDIVAR** - CIA C AP

Fiscal de contrato

3º Sgt Int **INGRID CONCEIÇÃO DA SILVA**

Fiscal de contrato substituto



Em consequência:

- 1) Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências;
- 2) Gestor e Fiscal de contrato (titular e substituto) deve realizar o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato no portal de educação do Exército (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em 45 dias da publicação deste Bol Int, e apresentar o certificado de conclusão na 1ª Seção para que seja publicado em Bol Int;
- 3) Após a publicação supracitada, o(a) militar deverá informar ao Ch Tesouraria o número e a data de publicação do Bol Int que registrou a conclusão do referido curso, a fim de cadastrar o militar no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG);
- 4) Gestor e Fiscal de contrato (titular e substituto) deve realizar o cadastro no OPLOG (<http://oplog.sef.eb.mil.br/sila7/index.php>), a fim de solicitar senha de acesso ao Compras.gov.br e demais sistemas necessários para a execução da fiscalização contratual;
- 5) Toda a documentação necessária (livro de fiscal de contrato, legislações, cadernos de orientação, memento de cadastro no OPLOG, etc) encontra-se na REDE PÚBLICA DA OM, conforme link abaixo: "21_Publica > 12. SALC > 01 - DOCUMENTOS DO FISCAL DE CONTRATO"
- 6) Conforme o art. 14, §6, das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), segue abaixo as atribuições inerentes a cada função:
 - 6.1) Gestor de contrato: É o agente da administração designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual. Cabe-lhe, portanto, tratar com o contratado, exigindo o fiel cumprimento do que foi pactuado;
 - 6.2) Fiscal de contrato: É o responsável pela avaliação e acompanhamento da execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.
- 7) Cumpre destacar a importância da leitura das Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), aprovadas pela Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20, de maneira a não deixar dúvidas quanto às ações a adotar.

(Nota nº 97641, de 18 de abril de 2024, da(o) Cmdo)

3. ARRANCHAMENTO

Sem Alteração

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA

Prorrogação de prazo

Foi prorrogado por 20 (vinte) dias, a contar de 19 de ABRIL de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos atinentes à sindicância instaurada pela Portaria Nr 017 - Div Pes 3, de 27 de FEVEREIRO de 2024, em atenção à solicitação contida no DIEx Nr 008 - Sindicante, de 16 de ABRIL de 2024, de acordo com o Art 11, das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001).